



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

DANGELO MOTTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 148/2017

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa atender finalidades precípua da Administração, de se local um imóvel para abrigar os salva-vidas designados pelo Estado do Rio Grande do Sul, para realização da Operação Golfinho, durante o período da temporada de verão 2017/2018, no Balneário Mostardense, neste município.

As necessidades de instalação e localização do imóvel condicionam a sua escolha, uma vez que o preço é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia demonstrada no laudo de avaliação em anexo.

Por outro, considerando que o Poder Executivo Municipal não dispõe de nenhum prédio localizado no Balneário Mostardense que possa acomodar os salva-vidas que serão deslocados nesta época do veraneio 2017/2018, assim justifica-se a necessidade de locar um prédio que possa abrigá-los, sob pena de perder o efetivo destinado para atender as demandas dos veranistas no Balneário Mostardense, para outros balneários de outros municípios, em razão de não haver sido disponibilizado um local para hospedá-los, e a fim de evitar gastos desnecessários com a locação de mais um prédio para garantir a prestação do serviço de segurança pública e dos salva-vidas a nossa população. A contratação da locação do imóvel, objeto do presente projeto de lei, é medida que se impõe, por ser de relevante interesse público.

Portanto, contando com o apoio dos nobres edis, colocamos o projeto de lei em tela para apreciação e conhecimento dos vereadores dessa Casa Legislativa, no aguardo da sua aprovação.

Mostardas, 13 de dezembro de 2017.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 148/2017

de 13 de dezembro de 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR
PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na Avenida Padre Simão, nº 530, no Balneário Mostardense, município de Mostardas/RS, de propriedade da Pousada Avenida Ltda.-ME, CNPJ: 20.328.836/0001-27, para uso da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de abrigar os salva-vidas, durante a Operação Golfinho 2017/2018.

Art. 2º - O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será de 1º de janeiro de 2018 até o dia 04 de março de 2018, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Mostardas

Secretaria Municipal de Planejamento

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo tem por objeto de locação constituído de imóvel urbano, de posse de Mitiele Alves de Araújo, situado na Av. Padre Simão, s/nº, Balneário Mostardense, em Mostardas, RS.

2 VISTORIA

2.1 DO LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Av. Padre Simão, s/nº, no Balneário Mostardense, em Mostardas, RS.

2.2 DO IMÓVEL

Trata-se de um prédio em alvenaria com 78,75 m², que terá por finalidade alojamento de pessoal da Brigada Militar e dos Salva Vidas durante o período de veraneio. O prédio é anexo da Pousada Avenida Ltda.- ME, e está compartimentada da seguinte forma:

- 1 Dormitórios com cama para 10 pessoas;
- 2 Sala de estar;
- 2 Banheiros e;
- 2 Cozinhas.

O prédio foi construído em alvenarias de tijolos, possui piso em placas cerâmicas 45x45 cm, forro em madeira, cobertura em telhas fibrocimento e paredes rebocadas e com pintura em bom estado de conservação. As aberturas (portas e janelas) são em vidro temperado. Os banheiros e cozinhas possuem revestimento cerâmico em suas paredes até meia altura. Incluem-se internet e energia elétrica

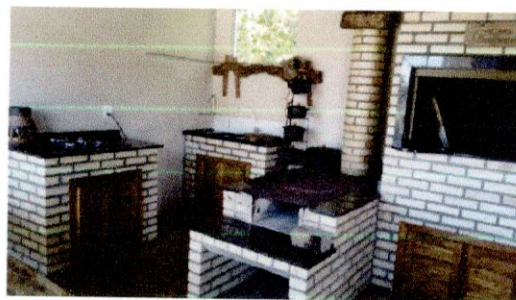


Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Mostardas

Secretaria Municipal de Planejamento

3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



4 AVALIAÇÃO

O prédio acima descrito encontra-se em bom estado de conservação. O mesmo está avaliado conforme valores de mercado. Por isso, o preço para locação é de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) pela temporada que inicia em 1 de janeiro de 2018 até 4 de março de 2018.

Este valor será pago em duas parcelas de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Mostardas, 07 de dezembro de 2017.

Tania Maria Soares de Lemos
Eng. Civil CREA-RS 63.018-D